



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2021 - RIFB/IFB

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2021/1

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-reitoria de Ensino - PREN, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital nº 10/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DOU em 11 de fevereiro de 2021, torna pública a Seleção de Candidatos para Provimento de Vagas nos Cursos Superiores de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília - IFB, para ingresso no Primeiro Semestre de 2021 - Seleção 2021/1, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que está regulamentada pelas Leis n. 12.711/2012, n. 12.764/2012 e n. 13.146/2015; pelos Decretos n. 7.824/2012 e n. 9.034/2017; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1117/2018; Resolução nº 27-2016/CS-IFB e demais normativos vigentes, conforme disposto nos itens a seguir:

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada no *site* do SiSU <http://sisu.mec.gov.br/>, no período estabelecido no cronograma desta seleção, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2020.

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas apresentadas neste Edital deverão verificar as informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão, ANEXO A, que estarão disponíveis para consulta no *site* desta instituição (<http://www.ifb.edu.br>).

2.4 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e demais publicações, deste certame, realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O início das aulas está previsto para o dia 24 de maio de 2021 e será divulgado no calendário acadêmico do Campus que oferta o curso. O candidato que concorre à vaga deve consultar o calendário acadêmico do *Campus* a ser publicado no site do IFB.

2.6 O Termo de Adesão (Anexo A) será disponibilizado no *site* desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterà as seguintes informações:

I - Os *Campi*, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso, conclusão e número de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais normativos correlatos;

III - O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC, e demais normativos vigentes; e

b) pelos atos internos da instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela Instituição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, seguirá os prazos estabelecidos pelo MEC e está disponível no *site* do SiSU: <http://sisu.mec.gov.br/>. As demais etapas seguem cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília, conforme segue:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO SiSU 2021/1		
DATAS	ETAPAS	Em que local?
31/03/2021	Publicação do Edital	Página oficial do IFB www.ifb.edu.br
06 a 09/04/2021	Período de Inscrições	Site do SiSU: http://sisu.mec.gov.br/
13/04/2021	Publicação do Resultado da Chamada Regular	Site do SiSU: http://sisu.mec.gov.br/
13 a 19/04/2021	Prazo para declarar interesse em participar da Lista de Espera do SiSU	Site do SiSU: http://sisu.mec.gov.br/
14/04/2021	L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato
16 e 19/04/2021	AC: Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato
	L1, L5, L9, L13, V4743 e V4744: Matrícula dos candidatos que tiveram a comprovação da reserva de vaga deferida na chamada regular	
	L2, L6, L10, L14: Pré-Matrícula dos candidatos que tiveram a comprovação da reserva de vaga deferida na chamada regular; pois os candidatos passarão por verificação complementar da autodeclaração, se atestada, efetivação de matrícula	
26/04/2021	Publicação da Convocação dos candidatos da Lista de Espera do SiSU para manifestação de interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular (AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744)	Página oficial do IFB www.ifb.edu.br
27/04/2021	AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Manifestação de interesse pelas vagas ociosas da chamada regular	Online conforme documento de convocação
	Publicação da Colocação dos candidatos que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular;	

29/04/2021	Publicação da Convocação para Matrícula dos Candidatos de Ampla Concorrência (AC); e	Página oficial do IFB www.ifb.edu.br
	Publicação da Convocação de Todos os Candidatos de Reservas de Vagas para Entrega da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744).	
30/04 e 03/05/2021	AC: Matrícula dos Candidatos de Ampla Concorrência	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme documento de convocação
30/04/2021	L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Entrega da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga dos candidatos convocados	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme documento de convocação
04/05/2021	Publicação do Resultado Preliminar da comprovação documental das reservas de vaga (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744)	Página oficial do IFB www.ifb.edu.br
05/05/2021	L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Solicitação de justificativa de indeferimento da comprovação da reserva de vaga para recurso contra o Resultado Preliminar da comprovação documental das reservas de vaga	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme documento de tal etapa
06/05/2021	L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar da comprovação documental das reservas de vaga	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme documento de tal etapa
10/05/2021	Publicação do Resultado Final da comprovação documental das reservas de vaga (L1, L5, L9, L13, V4743 e V4744)	Página oficial do IFB www.ifb.edu.br
	Publicação da Convocação para Matrícula (AC, L1, L5, L9, L13, V4743 e V4744)	
	Publicação da Convocação dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs que tiveram a reserva de vaga comprovada preliminarmente para Verificação Complementar da Autodeclaração (L2, L6, L10, L14)	
11 e 12/05/2021	AC, L1, L5, L9, L13, V4743 e V4744: Matrícula dos Candidatos Convocados	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme documento de tal etapa
11/05/2021	L2, L6, L10, L14: Preenchimento do formulário online para Verificação Complementar da Autodeclaração	Online pelo Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato, conforme

Estrutural	Licenc. MATEMÁTICA	8	Noturno	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Gama	CST ALIMENTOS	6	Integral	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
	CST LOGÍSTICA	5	Integral	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
	Licenc. QUÍMICA	8	Integral	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Planaltina	CST AGROECOLOGIA	6	Matutino	8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
	Licenc. BIOLOGIA	8	Noturno	8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
Riacho Fundo	CST GASTRONOMIA	4	Noturno	7	2	3	2	3	-	1	-	1	-	1	20
	Licenc. GEOGRAFIA	8	Noturno	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
	CST HOTELARIA	4	Noturno	9	2	4	2	3	1	1	1	1	-	1	25
	Licenc. LETRAS - INGLÊS	8	Vespertino	28	8	11	8	11	2	3	2	3	-	4	80
Samambaia	CST DESIGN DE PRODUTO	6	Integral	12	3	5	3	5	1	2	1	1	-	2	35
São Sebastião	Licenc. LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	8	Vespertino	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
	Licenc. PEDAGOGIA	8	Matutino	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
	CST SECRETARIADO	6	Noturno	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Taguatinga	ABI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8	Integral	21	5	9	5	9	2	2	2	2	-	3	60
	CST AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	8	Noturno	9	3	5	3	5	1	1	1	1	-	3	32
	CST DESIGN DE MODA	6	Noturno	10	2	5	2	5	1	1	1	1	-	2	30
	Licenc. FÍSICA	8	Integral	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40

Total	252	73	102	73	101	20	35	20	34	12	40	762
--------------	-----	----	-----	----	-----	----	----	----	----	----	----	------------

4.2 A distribuição das vagas por tipo de reserva são as vistas no Termo de Adesão disponível na página eletrônica desta instituição <http://www.ifb.edu.br> (SiSU 2021/1) e/ou no Anexo A deste Edital.

4.3 Considera-se reserva de vaga todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro de legenda de cada tipo de vaga:

QUADRO DE TIPOS DE VAGAS OFERTADAS		
TIPO/SIGLA	DESCRIÇÃO	
A0	Ampla concorrência (grupo que não faz parte da reserva de vagas e não apresenta documentação comprobatória da reserva)	Ampla Concorrência (AC)
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Reservas de Vagas (é necessário apresentar documentação, em data determinada no cronograma, para comprovar que pertence a reserva escolhida pelo candidato)
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	

L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
V4743	Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)
V4744	Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)

5. DA SELEÇÃO

5.1 Após inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, que ocorre exclusivamente no *site* do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br>).

5.2 No período definido no cronograma para matrícula (item 3.1), os candidatos selecionados na chamada regular que concorrem pelas reservas de vagas, deverão apresentar a documentação comprobatória da reserva escolhida no ato da inscrição.

5.2.1 O candidato à reserva de vaga que após a entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga tiver preenchido os requisitos da reserva, receberá em até 24 horas um e-mail da comissão de processo seletivo do campus ofertante do curso informando que sua reserva de vaga foi deferida.

5.2.2 O candidato (L1, L5, L9, L13, V4743 e V4744) que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento na efetivação de sua matrícula conforme cronograma para matrícula (item 3.1).

5.2.3 O candidato PPI (L2, L6, L10, L14) que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento a sua pré-matrícula conforme cronograma para matrícula (item 3.1); pois realizará a verificação complementar da autodeclaração, em data prevista no cronograma deste Edital, item 3.1, e, se atestada, poderá dar prosseguimento na efetivação da matrícula.

5.2.4 O candidato que não é de reserva de vaga, como o candidato de ampla concorrência (AC), não precisa comprovar o tipo de vaga.

5.2.4.1 O candidato de ampla concorrência, caso convocado para matrícula, deverá apresentar a documentação para efetivação de matrícula em data prevista no cronograma deste Edital, item 3.1, e conforme o documento para tal ação.

5.3 As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, seleção 2021/1, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SiSU, a qual será administrada pelo IFB, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

5.4 Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no *site* do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital, item 3.1, e somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU.

5.5 Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, ainda havendo vagas ociosas, o Instituto Federal de Brasília - IFB convocará, por documento específico, na data estabelecida no Cronograma deste Edital, item 3.1, e por meio de publicação no *site* do IFB www.ifb.edu.br, todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU, item 5.4, para manifestarem, de forma online, interesse nas vagas não preenchidas da chamada regular.

5.6 A manifestação online de interesse pelas possíveis vagas ociosas, a qual acontecerá em data estabelecida no Cronograma deste Edital (item 3.1), consiste no envio de e-mail pessoal do candidato ao email institucional do IFB, o qual será disponibilizado em documento próprio de convocação desta etapa, com as instruções de envio e preenchimento em suas partes, como: assunto, corpo e anexos.

5.6.1 O IFB poderá adotar outro meio eletrônico de manifestação online de interesse pelas possíveis vagas ociosas, conforme documento de convocação.

5.7 A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota na edição do Enem 2020 lograda pelo candidato e auferida pelo SiSU, seja para uso na chamada regular ou para uso da lista de espera, conforme visto no item 5.5.

5.8 No ato da Manifestação Online de Interesse pelas possíveis vagas ociosas, serão aceitos, em anexo, como documentos de identificação, desde que contenham foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Federal, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; ou carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

5.9 No ato da Manifestação Online de Interesse pelas possíveis vagas ociosas, não serão aceitos os seguintes documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados; nem protocolo de documento; ou Boletim de Ocorrência, e entre outros.

5.10 Os candidatos que não manifestarem de forma online interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma deste Edital, item 3.1, serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU - 2021/1.

5.10.1 Os candidatos que não seguirem as instruções do documento de convocação para manifestação, de forma online, de interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma deste Edital, item 3.1, ou de forma adversa às instruções do documento serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU - 2021/1.

5.11 Na data estabelecida no cronograma deste Edital, item 3.1, a partir das 18h, será publicada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista dos candidatos que manifestaram de forma online interesse nas vagas ociosas da chamada regular, respeitando-se a ordem de classificação pelo SiSU, item 5.7.

5.12 Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação de manifestação de interesse pelas vagas ociosas serão convocados, conforme documento específico, para:

a) No caso de candidatos de **ampla concorrência**, para efetivação de matrícula em 2ª chamada, nas datas previstas no cronograma deste Edital, item 3.1:

a.1) entrega, de forma online, da documentação descrita no Termo de Adesão para efetivação de matrícula, conforme documento de matrícula;

b) No caso de candidatos das **reservas de vaga**: entrega, de forma online, da documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão e, se for deferida, dar prosseguimento, conforme o caso, para efetivar matrícula:

b.1) os candidatos de que trata a alínea "b" só poderão dar prosseguimento para matrícula caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada pela comissão de processo seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito;

b.2) os candidatos de que trata a alínea "b" e são de reservas de vagas que contenham PPI (L2, L6, L10, L14) só poderão ter sua matrícula concluída caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada pela comissão de processo seletivo e, posteriormente e de forma adicional, atestado quanto à condição de PPI pela comissão de verificação complementar da autodeclaração do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito;

b.3) os responsáveis pela avaliação da documentação, comissão de processo seletivo do Campus, poderão solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, especificamente para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui direito ao candidato acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital, nem garante direito à vaga caso a documentação não seja suficiente para comprovar a reserva;

b.4) todo e quaisquer dispêndios de obtenção de documentação, cópias ou meios para participar das etapas desta seleção serão exclusivamente do candidato;

b.5) o candidato optante pelas reservas de vagas que não comprovar ou não apresentar, de forma virtual, a documentação necessária à comprovação da situação declarada ou não participar da verificação complementar da autodeclaração não poderá dar prosseguimento para matrícula nesta condição, ficando impedido de dar continuidade às demais etapas deste Edital, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e será excluído deste processo seletivo, Seleção pelo SiSU - 2021/1;

b.6) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos a qualquer tempo.

5.13 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

5.13.1 Esta nova lista de espera será composta pelos candidatos que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da ampla concorrência e pelos candidatos à reserva de vaga que comprovaram sua reserva de vaga.

5.14 Os candidatos dessa nova lista de espera, item 5.13, serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação pela nota do SiSU, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

5.15 Perderão o direito à vaga os candidatos que:

a) convocados para matrícula que não comparecerem, de forma virtual, nos dias e horários; bem como não apresentarem toda a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados na convocação;

b) convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga que não comparecerem, de forma virtual, nos dias e horários para entrega, ou não tiverem a reserva comprovada pela comissão de processo seletivo do *Campus* instituída para esse fim;

c) convocados para verificação complementar da autodeclaração que não comparecerem, de forma virtual, nos dias e horários, ou não tiverem a reserva comprovada pela comissão de verificação complementar da autodeclaração do *Campus* instituída para esse fim;

d) convocados para manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular que não comparecerem, de forma virtual, para tal ação;

e) prestarem informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas eventualmente cabíveis;

f) não zelarem pela lisura deste processo seletivo ou demais casos aquilatados pela pró-reitoria de ensino em conjunto, quando necessário, da coordenação de acesso e ingresso estudantil, comissão de processo seletivo e comissão de verificação da autodeclaração do Campus envolvido e demais autoridades do IFB.

5.16 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 5.14, e sem candidatos nas listas de espera, o Instituto Federal de Brasília - IFB poderá publicar, em data oportuna, novo Edital de vagas remanescentes, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas de tais chamadas do(s) curso(s) integrante(s) deste edital, mediante a solicitação e coparticipação dos *Campi* participantes deste edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744 deverão comprovar sua situação a partir da apresentação de documentação comprobatória durante o período estabelecido no Cronograma a ser realizada com base nos procedimentos descritos neste documento editalício.

6.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser enviada deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão constante no Anexo A deste Edital, o qual é visto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

6.2.1 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas será excluído deste processo seletivo caso não consiga comprovar sua condição.

6.3 O candidato concorrente às reservas de vagas contemplado na chamada regular deverá encaminhar a documentação de comprovação da reserva de vaga, de forma online, na data prevista no cronograma deste Edital, no horário de 8 às 20 horas, horário de Brasília.

6.4 O envio da documentação de comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer através do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo.

I. Campus Ceilândia: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br;

II. Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br;

III. Campus Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br;

IV. Campus Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br;

V. Campus Riacho Fundo: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br;

VI. Campus Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br;

VII. Campus São Sebastião: processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br;

VIII. Campus Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

6.4.1 Para a comprovação documental da reserva de vaga, o candidato, utilizando-se de seu e-mail pessoal, deverá enviar todos os documentos em formato PDF para o e-mail institucional do campus ofertante da vaga, conforme as seguintes instruções:

6.4.1.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do email: o nome completo do candidato;

b) no corpo do email:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do SiSU 2021/1.

6.4.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecidos no item 6.4 deste edital receberá em até 24 horas mensagem do Campus ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

6.4.2.1 A Comissão de processo seletivo do campus é a responsável pela avaliação da documentação das comprobatórias de reservas de vagas e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro campus ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

6.4.3 O candidato das Reservas de Vaga L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744 que teve sua reserva de vaga comprovada receberá, na mesma mensagem enviada pelo campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, o link de formulário para efetivação de matrícula online o qual deverá preencher e inserir a documentação de matrícula e cujos procedimentos estão descritos no item 7 deste edital.

6.4.3.1 No caso dos candidatos das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 o preenchimento do formulário de matrícula não ensejará na expectativa de efetivação de matrícula, tendo em vista que ainda terão uma etapa a mais a ser cumprida que é a de Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs.

6.4.4 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, não atestada ou documentação incompleta ou que não conseguiram enviar no horário e no dia definidos no item 6.4 deste edital perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

6.5. O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 6.4 deste edital.

6.6 O candidato é responsável pelo envio do e-mail para a comprovação documental de sua reserva de vaga, assim como por todas as informações prestadas.

6.6.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameacem a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

6.7 O IFB salienta que os e-mails vistos no item 6.4 deste edital são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

6.7.1 Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB visto neste edital ou no sítio eletrônico da instituição: www.ifb.edu.br.

6.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis ou institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

6.9 Para candidatos da ampla concorrência elencados na chamada regular não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga, sendo necessário que esses candidatos, quando convocados para matrícula, realizem os procedimentos dispostos nos termos do item 7 deste Edital, ou de acordo com o documento de convocação, no caso das demais chamadas.

6.10 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, serão especificados os meios de comprovação da reserva de vaga dos candidatos concorrentes às reservas de vaga dispostos na lista de espera que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular, conforme o visto neste edital.

6.11 Em documento próprio, publicado em data prevista no cronograma deste Edital, serão especificados os meios de verificação complementar da autodeclaração dos candidatos PPIs tanto da chamada regular quanto dos candidatos concorrentes às reservas de vaga da lista de espera que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular, conforme previsto neste edital. Estes candidatos, quando convocados para matrícula, devem se dirigir diretamente ao Registro Acadêmico do Campus ofertante do curso escolhido no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A convocação para matrícula dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, no site do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Em virtude da Pandemia do Coronavírus, para a chamada regular, a realização de matrícula será unicamente de forma online, por meio de preenchimento de formulário online, e conforme os procedimentos dispostos nos itens seguintes.

7.2.1 Candidatos da Ampla Concorrência - AC (AO): Para a realização da matrícula de forma online, o candidato da Ampla Concorrência, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste edital, deverá encaminhar um e-mail ao campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online.

7.2.2 O e-mail a ser enviado deve partir de seu e-mail pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

I. Campus Ceilândia: matricula.ceilandia@ifb.edu.br;

II. Campus Estrutural: matricula.estrutural@ifb.edu.br;

III. Campus Gama: matricula.gama@ifb.edu.br;

IV. Campus Planaltina: matricula.planaltina@ifb.edu.br;

V. Campus Riacho Fundo: matricula.riachofundo@ifb.edu.br;

VI. Campus Samambaia: matricula.samambaia@ifb.edu.br;

VII. Campus São Sebastião: matricula.saosebastiao@ifb.edu.br;

VIII. Campus Taguatinga: matricula.taguatinga@ifb.edu.br.

7.2.3 O *campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula e não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.

7.3 Candidatos das Reservas de Vaga L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744: Os candidatos à reserva de vaga L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V4743 e V4744 - conforme item 6.4.3 - receberá, no mesmo e-mail de

confirmação da comprovação da reserva de vaga, o link a que se refere o item 7.2 para preenchimento do formulário de solicitação de matrícula.

7.3.1 Candidatos às reservas de vagas L2, L6, L10, L14: No caso dos candidatos das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 o preenchimento do formulário de matrícula e upload da documentação não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula, tendo em vista que ainda terão uma etapa a mais a ser cumprida que é a de Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs. e, apenas após a publicação do Resultado Final de Verificação da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas, terão a sua efetivação de matrícula concluída.

7.4 Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos documentos elencados no item 7.9

7.5 O envio do formulário preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado das 8 horas do primeiro dia de matrícula até as 20 h, horário de Brasília, do último dia de realização da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

7.6 Em até 24 horas após o preenchimento do formulário online, o candidato receberá mensagem do *campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação de matrícula apresentada foi deferida ou não deferida sendo que, no caso dos candidatos às reservas de vagas L2, L6, L10, L14 a matrícula se efetivará apenas após a realização da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs.

7.7 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta poderão reenviar ou complementar os documentos durante o período de matrícula previsto no cronograma, conforme item 3.1 deste edital..

7.8 O *campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 7.5 deste edital.

7.9 Para preenchimento do formulário de solicitação de matrícula, todos os candidatos (ampla concorrência e reservas de vagas) deverão apresentar os seguintes documentos por meio do preenchimento do formulário online de matrícula e anexações:

- a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*);
- f) Comprovante de inscrição do SiSU 2021/1;
- g) Anexo IV deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações.

7.9.1 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

7.9.2 No caso da alínea c do Item 7.9, é necessário que o candidato entregue ao Registro Acadêmico 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes, quando da entrega presencial dos documentos, conforme afirma o item 7.10.

7.10 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo *Campus* ofertante do curso para o qual concorrem, receberão também na mesma mensagem, encaminhada via e-mail, a data e horário para comparecerem presencialmente, em data oportuna, ao *Campus* ofertante do curso para apresentarem os documentos originais enviados pelo formulário, bem como suas respectivas cópias e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

7.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo *campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 7.9;

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

7.12 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *campus*; ou

b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

7.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento.

7.13.1 Para a comprovação da documentação original de matrícula, considerando o período de pandemia pela covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa de cada Campus participante deste Edital, poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo Campus, sob plena responsabilidade do mesmo, desde que os candidatos sejam devidamente informados e de acordo de tais procedimentos pelo Campus, e desde que as demais regras e datas estabelecidos neste Edital sejam devidamente cumpridas.

7.13.2 O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais conforme estabelecido no item 7.13, não terá sua matrícula efetivada, será excluído desta seleção e a Instituição convocará outro candidato para ocupação da vaga ociosa.

7.14. Para o candidato que receber a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos no item 7.2 deste edital perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

7.15 O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mails e/ou os formulários online enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 7.2 deste edital.

7.16 O Candidato é responsável pelo envio do email, assim como pelas suas informações e poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

7.17 O IFB salienta que os e-mails vistos nos incisos do item 7.2 deste edital são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

7.17.1 Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB deste edital ou no sítio eletrônico do mesmo: www.ifb.edu.br.

7.18 O IFB adverte que todas as informações geradas pelos itens 6, 7 e seus respectivos subitens são dados da Instituição de uso exclusivo para tais etapas do processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto. E tais dados serão administrados conforme políticas de tecnologia da informação da Instituição, políticas estudantis ou Institucional.

7.19 Os candidatos de reservas de vagas que contenham PPI (L2, L6, L10, L14) só efetivarão matrícula caso tenham o deferimento da documentação de reserva de vaga, sejam atestados no procedimento de verificação complementar da autodeclaração e tenham seus documentos de matrícula deferidos.

7.20 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular, conforme visto neste edital.

8. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

8.1 Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:

I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma online;

II) entregar de forma online a documentação comprobatória da reserva de vaga; e

III) efetivar matrícula de forma online.

8.1.1 *Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato. No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. (Modelo de Procuração Anexo V-A).*

8.2 Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os seguintes atos:

I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma online;

II) entregar de forma online a documentação comprobatória da reserva de vagas; e

III) efetivar matrícula de forma online.

8.2.1 *Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão.*

8.3 Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a manifestação de interesse de forma online, entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio (Modelo de Procuração Anexo V-B).

8.4 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original, quando solicitado.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhamento das convocações e publicações desta seleção pelas páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br/> e do SiSU <http://sisu.mec.gov.br>.

9.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto, sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e avaliação, atestação e comprovação da reserva de vaga pelos meios apresentados pelo IFB.

9.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, quanto a primeira edição de 2021. O IFB não entra em contato com nenhum candidato por meio pessoal ou social, direto ou eletrônico, fora dos estabelecidos neste edital.

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a primeira edição de 2021 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e demais documentos correlatos.

9.6 A manifestação virtual de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, assim, como a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, participação do procedimento de verificação complementar da autodeclaração não geram efetivação automática da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, está condicionado à quantidade de vagas ociosas, bem como a documentação apresentada pelo candidato passa pelo crivo dos respectivos setores/comissões do Campus participante deste Edital.

9.7 O IFB não se responsabilizará por inscrição, ou envios por terceiros ou via *internet*, realizada ou alterada por meio de engenharia social, e a não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, gerados pelo candidato ou terceiros, sendo de responsabilidade

do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e envios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <http://sisu.mec.gov.br> e/ou pela Central de Atendimento do MEC: 0800-616161

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB e, quando necessário, em conjunto com os Campi participantes deste edital.

10.3 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi*, assim como as comissões e demais departamentos e servidores envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços, e-mails e os telefones dos *Campi* do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - DF.	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião - DF.	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga - DF.	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br

10.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail ou telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

10.6 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo, assim como os cursos serão gratuitos.

10.7 O IFB poderá disponibilizar conforme condições em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, computadores nos Campi participantes deste Edital com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição e envios de dados de candidatos ao processo seletivo do SiSU - Seleção 2021/1. A disponibilidade deverá ser confirmada pelos contatos dispostos no item 10.4

10.8 Considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do IFB e dos campi participantes deste Edital - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas neste Edital sejam devidamente cumpridas.

10.9 Tendo a autonomia administrativa da Instituição, o IFB poderá adotar demais ações e procedimentos oportunos

para um melhor atendimento de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência da pandemia pela Covid-19.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 31/03/2021 16:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238980

Código de Autenticação: b487ad7075



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154